

Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.452, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1986.

Autoriza a abertura de crédito adicional, es pecial, plurianual, destinado a execução de obras na implantação da Estação Experimental de Agronomia do Vale Paranapanema.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sa $\underline{\mathbf{n}}$ - ciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito especial, adicional, pluria nual, no valor de até CZ\$507.649,00(quinhentos e sete mil e seiscentos e quarenta e nove cruzados), destinado à execução de reforma e construção de o bras para a implantação da Estação Experimental de Agronomia do Vale Paranapanema no Município de Assis,ligada ao Instituto Agronômico da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, conforme convênio ce lebrado a 26 de setembro de 1986, autorizado pela Lei Municipal nº 2.481, de 18 de agosto de 1986, e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária vigente do município:

8 DEPARTAMENTO DE OBRAS

8.9 Obras e Serviços Técnicos

04 Agricultura

10 Ciência e Tecnologia

0550 Pesquisa Aplicada

0551.25 EXECUÇÃO DE OBRAS/P/IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO EXPERI -

MENTAL DE AGRONOMIA DO VALE PARANAPANEMA

4110 Obras e Instalações 507.649,00

M. O.



Prefeitura Municipal de Asis

Artigo 2º - A cobertura do crédito autorizado por esta lei será feito com recursos provenientes do excesso de arreca dação de Receitas Correntes, e que fica classificado na seguinte rubrica orçamentária do município:

2.000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL

2.400.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

2.420.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

2.422.00.00 Transferências dos Estados

2.422.09.00 Outras Transferências dos Estados

2.422.09.09 Auxílio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento p/ Obras na Estação Experimental de Agronomia do Valedo Paranapanema

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de novembro de 1986.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO Prefeito Municipal

EUCLYDES NOBILE

Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 07 de novembro de 1986.

AMILTON MEIRELLES DE ALME)DA

Chefe do Departamento de Administração